



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 48/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 19/05/2023 a 19/06/2023

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022
DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

1) Órgão 08 – Secretaria Municipal de Obras

412 - Elem - 33.90.30.00.00.0500 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

2) Órgão 11 – Secretaria Municipal de Urbanismo

466- 3.3.90.30.00.00.00.0500 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

449- 3.3.90.30.00.00.00.0500 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

469- 44.90.52.00.00.00.0500 - Equipamento Material Permanente..... R\$ 4.000,00

REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

481- 4.4.90.51.00.00.00.0500 – Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 19 de Maio de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.